



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 021/2026.

Data: 26 de Maio de 2026.

Matéria: PROJETO DE LEI Nº. 1068/2026.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS PROFESSORES PREMIADOS NO PROGRAMA EDUCA JUNTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PROJETO DE LEI Nº 1068/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, submete a apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Foz do Jordão, através do chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder premiação aos professores da rede municipal de ensino, indicado pelo Núcleo Regional de Educação de Guarapuava no programa Educa Juntos.

Parágrafo único: A premiação consistirá em um notebook para cada professor indicado, a ser adquirido após o devido processo licitatório.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 15 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo Municipal, conceda a título de premiação aos professores municipais indicados pelo Núcleo Regional de Ensino de Guarapuava – NRE, no programa Educa Juntos.

Pela relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 15 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CONCLUSÃO DO VOTO:

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu-se a análise do **Projeto de Lei nº. 1068/2026**, e exarou entendimento pela regularidade da tramitação da matéria, com fulcro na fundamentação apresentada e em consonância com o **Parecer do Jurídico da Câmara Municipal nº. 023/2026**.

O Vereador Presidente da Comissão Justiça e Redação **MICHAEL JOSÉ MAROLETTO**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

O Vereador Relator da Comissão Justiça e Redação **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

O Vereador Membro da Comissão Justiça e Redação **JOELSON DE DEUS RAMOS**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 26 de Maio de 2026.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator



MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente



JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro